

P. 10.616/33

la.

K/E

Nº 130

34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Paulista de Electricidade, por officios numeros 95 e 96, de 31 de Agosto do corrente anno, solicita autorização para transferir

a) - da verba "Aposentadorias por invalidez" para a de "Pensões" a importancia de Rs. 1.206\$500 (um conto duzentos e seis mil e quinhentos reis) e

b) - da verba "Serviços Hospitalares" para a de "Despesas de Administração" - sub-consignação - Material-Diversas Despesas - a importancia de 200\$000, (duzentos mil reis) no orçamento do vigente exercicio:

Considerando que essas transferencias estão perfeitamente justificadas, e

Considerando, mais, que ellas não trazem aumento de despeza;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar as alludidas transferencias.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1934  
a) C. Tavares Bastos

Presidente

a) Irineu Malagueta

Relator

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Fui presente

Procurador Geral

Publicado 8/2/35